



MENSAGEM Nº 030/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei Complementar nº 011/2025**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17/06/2014.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 041/2014 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos do Poder Executivo Municipal.

A presente proposta de Lei Complementar dispõe sobre a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Mecânico, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Atualmente dispomos no quadro de cargos, 3 (três) vagas para o cargo de Mecânico as quais estão devidamente preenchidas, porém, diante da grande frota de máquinas, veículos e equipamentos desta municipalidade, se faz necessário a contratação de mais um mecânico para suprir as necessidades, e dessa forma agilizar a manutenção da frota a qual está em atividade diariamente, seja na saúde, no transporte escolar ou na malha viária.

O regime de urgência se justifica pela necessidade da abertura da vaga em questão para convocação do candidato aprovado em concurso.

Segue anexo estudo de impacto orçamentário.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº nº 041/2014 de 17/06/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliada o número de vagas do seguinte cargo de provimento efetivo no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu de que trata a Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações:

I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
MECÂNICO	01	44/HS SEM	G	3.283,16

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal